

GT- Espaços: Educação Superior em Ibero-América

RELAÇÕES DE PODER, RESISTÊNCIA E INCULCAÇÃO: OLHARES ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DO DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL BRASILEIRO NA ATUALIDADE

Mari Cristina de Fretas Fagundes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, Brasil.

Ana Clara Correa Henning, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil.

Maria Cecília Lorea Leite, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil

RESUMO EXPANDIDO

JUSTIFICATIVA: Objetiva-se com esta proposta problematizar os processos de “inculcação”; “resistências” e “recontextualização” nas disciplinas de direito penal e processual penal em tempos de medo líquido por meio de referencial teórico pós-estruturalista, buscando pensar as práticas pedagógicas no ensino superior, utilizando aportes da literatura especializada brasileira e estrangeira.

Entre os inúmeros embates de forças existentes na contemporaneidade, algumas verdades emergem e são sedimentadas enquanto tais. Subjetivam sujeitos e criam novas subjetividades (FOUCAULT, 1997). Um dos “campos” com significativa força para a criação de verdades é o campo jurídico (BOURDIEU, 2012a). Há uma “ciência” própria para a formulação de suas enunciações, seus discursos e produção de saberes. Em tempos de medo líquido (BAUMAN, 2008), onde há um aumento significativo das violências, conflitualidades e punições, questionar a (in)efetividade do sistema jurídico penal têm, assim, tomado força.

Especialmente, o sistema de justiça criminal, passa a ser questionado como um possível amenizador das conflitualidades, seja em virtude da sua tradição em criar respostas imediatas para a resolução desses conflitos, imputando uma “paz” social imediata – e provisória –, seja com a formulação de novos dispositivos criminalizadores, ou ainda aumentando penas, criando novos estabelecimentos prisionais, etc (AZEVEDO, 2009). Há, portanto, relações de poder e saber em determinado “espaçotempo” para que algo possa ser dito (ALVES, 2014).

DESENHO/METODOLOGIA/ABORDAGEM: Em tempos de medo líquido, enunciações em salas de aula (ou fora dela) como “bandido bom é bandido morto”, “direitos humanos para humanos direitos” são recorrentes. Elege-se, assim, sujeitos como mais perigosos do que outros, direitos e garantias como passíveis de inobservância em alguns casos, atores políticos como “salvadores” da segurança nacional, embora direitos e garantias sejam vilipendiados através de suas ações. Como pontua Michel Misse (2008), há uma “incriminação” antes do processo de “criminação”, construindo-se, com isso, uma “sujeição criminal”, ou seja, aponta-se o autor do crime, antes de averiguar a prática delitiva.

A ciência jurídica, jungida pela lógica da neutralidade e imparcialidade, produz discursos nos subjetivando enquanto sujeitos, estabelecendo uma lógica de afastabilidade e verdade em suas práticas, especialmente nos processos de “inculcação” de ensino-aprendizagem (BOURDIEU, 2012b). Em tempos de medo líquido, cabe-nos indagar como ocorrem esses processos de inculcação e resistência nas práticas pedagógicas do direito penal e processual penal?

Esse questionamento se faz potente porque embora existam diretrizes curriculares (BRASIL, 2002) que direcionam o ensino superior, sendo o conhecimento algo produzido constantemente em sala de aula e fora dela, é possível que discursos punitivistas e garantistas se recontextualizem (BERNSTEIN, 1998) no conteúdo desenvolvido entre o/a docente e os/as alunas para além do estabelecido institucionalmente - há uma exterioridade discursiva que atravessa a produção do conhecimento para além do pré-estabelecido.

ORIGINALIDADE: Diante do aqui exposto, o que se procura trazer são questionamentos às possíveis relações de poder e às relações de controle (BERNSTEIN; SOLOMON, 1999) estabelecidas em sala de aula. Em que pese o direito se autodenomine como um campo do saber “neutro”, constroem-se resistências nas relações sociais, produzindo novos olhares às temáticas jurídicas, especialmente quando o assunto em voga alcança o campo da segurança pública.

Notamos um crescente número de estudos voltados para as prisões, judiciário, polícias e seus agentes como protagonistas na segurança pública e um pequeno, para não dizer inexistente, debate quanto às práticas pedagógicas voltadas para essa área. Entretanto, a grande maioria dos agentes públicos possui graduação em Direito. Logo, os processos de “inculcação”, “resistência” e “recontextualização” podem ser cruciais na sua formação, o que demonstra a originalidade e relevância do tema proposto, especialmente quando se leva em conta o alcance do estudo bibliográfico, trazendo discussões provenientes de autores nacionais e estrangeiros.

PALAVRAS-CHAVES: Ensino jurídico; Recontextualização; Inculcação; Resistência.

REFERÊNCIAS

ALVES, Nilda. Imagens e Currículos. *In*: LEITE, Maria Cecilia Lorea (Org.). **Imagens da justiça, currículo e educação jurídica**. Sulina, Porto Alegre, 2014. p. 241-258.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Justiça Penal e segurança pública no Brasil: causas e consequências da demanda punitiva. **Revista brasileira de segurança pública**. Ano 3. Mar/abr, 2009. P. 94/113.

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Tradução de Carlos Roberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BERNSTEIN, Basil. **Pedagogia, Control Simbólico e Identidad**. Madrid: Morata, 1998.

_____; SOLOMON, , Joseph. Pedagogy, Identity and Constrution of a Theory of Symbolic Control: Basil Bernstein Questioned by Joseph Solomon. **British Journal of Sociology of Education**. London, v. 20, n. 02, p. 265-280. 1999.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2012a.

_____. **A reprodução**: elementos para uma teoria do ensino. Tradução de Reynaldo Bairão. Petrópolis: Vozes, 2012b.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais Curriculares**. Ministério da Educação, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>. Acessado em: 12 de agosto de 2016.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal: 1997.

MISSE, Michel. Sobre a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. **Revista Civitas**, v. 8, n 3. Porto Alegre, 2008. p. 371-385